



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/ RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS



### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2022 para realizarem as provas, de acordo com as orientações contidas nesse documento.

#### 1. DATA, HORÁRIOS e DURAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas serão aplicadas na data e horários estabelecidos a seguir:

<b>Cargos: Professor A e Agente Escolar</b>
<b>Data: 10 de abril de 2022</b>
<b>Abertura do portão: 8h00</b>
<b>Fechamento do portão: 9h00</b>
<b>Início das provas: 9h10</b>
<b>Duração das provas: 3 horas</b>

<b>Cargos: Professor C (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática), Supervisor de Ensino e Agente de Creche</b>
<b>Data: 10 de abril de 2022</b>
<b>Abertura do portão: 14h00</b>
<b>Fechamento do portão: 15h00</b>
<b>Início das provas: 15h10</b>
<b>Duração das provas: 3 horas</b>

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- O candidato deverá comparecer aos locais de prova no horário compreendido entre a abertura e fechamento dos portões no período definido para cada cargo.
- O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões estabelecido para o seu cargo não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões e dirija-se imediatamente para a sala indicada em seu cartão de confirmação de inscrição, conforme orientação da equipe de fiscalização a fim de evitar aglomerações no local de prova.
- Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e o Município de Casimiro de Abreu não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/ RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS



- O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Para obter o cartão de confirmação o candidato deverá, até cinco dias úteis antes da data de realização do concurso, acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e **data de nascimento** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao candidato **não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade, será responsabilidade do candidato.
- Fica terminantemente proibido ingressar no local de prova com o celular ligado.
- Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos, durante a realização do concurso, sob pena de eliminação.
- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova, exceto acompanhantes para os casos de necessidades especiais, desde que o IBAM seja comunicado previamente.
- O candidato só poderá deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.
- Os três últimos candidatos por sala, a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- A ausência do candidato na sala de prova, sob qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.
- O candidato, ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
- Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário, o que se dará com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.
- Nos locais de provas situados em Casimiro de Abreu, Rio Dourado e Barra de São João o uso de máscara é facultativo.

**Os candidatos que realizarem as provas em Rio das Ostras nos locais CIEP Mestre Marçal, E. M. Maria Teixeira de Paula, E. M. Vereador Pedro M. Santos e E. M. Francisco D'Assis M. Rangel deverão seguir os seguintes protocolos sanitários:**

- Comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19, podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
- A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.
- Não retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para beber água ou se identificar.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/ RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS



- Durante a identificação do participante, será necessária a retirada, pelo candidato, da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.
- Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto pelos candidatos com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). **Nesses casos, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.**
- O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.
- O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- Será dispensado o uso da máscara para o candidato amparado pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 (pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara). **Nesses casos, o candidato deverá comunicar previamente ao IBAM, pelo e-mail [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br), e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.**

O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização será eliminado do concurso e retirado do local de prova.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente Edital, aplicam-se as regras contidas no Edital nº 01/2022 e demais orientações anteriores constantes do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura de Casimiro de Abreu [www.casimiroabreu.rj.gov.br](http://www.casimiroabreu.rj.gov.br) e no site do IBAM [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 31 de março de 2022.

**Ramon Dias Gidalte**  
Prefeito